



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Decisão nº 10181/2025 - CGMP**

Trata-se de Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0308.18989/2025-71, inaugurado por meio do Ofício nº 10120/2025 – 56ªPJESPSLS-5PD, subscrito pelos Promotores de Justiça **Antônio Coêlho Soares Junior**, titular da 56ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, e **Albert Lages Mendes**, titular da 58ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, por meio do qual solicitam **permuta de Plantão dos períodos de 20/01/2026 a 22/01/2026 e 10/07/2026 a 12/07/2026 (Plantão Cível)**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que “é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”. Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que “é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”.

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.

CM



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO, Corregedora-Geral do Ministério Público**, em 15/12/2025, às 14:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0220525** e o código CRC **575D8430**.

---

**MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.**

Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: [corregedoria@mpma.mp.br](mailto:corregedoria@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº:  
19.13.0308.0018989/2025-71

ID: 0220525